



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Proc. 1DOC nº 4.344/2023

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 46/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO CONFORME DECRETO Nº 10.245, DE 29 DE JANEIRO DE 2010, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019-2 E SEUS ANEXOS, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOGI DAS CRUZES

Aos vinte e cinco dias de maio de dois mil e vinte e três, no edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277- Centro Cívico, nesta cidade, compareceram as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.270/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, com fundamento no decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **William Sérgio Maekawa Harada**, portador da CIRG nº 22.286.509-X, inscrito no CPF/MF sob nº 174.694.888-47 e, de outro lado, o **Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município pelo Certificado de Qualificação nº 02, com CNPJ/MF nº 66.518.267/0010-74, com endereço na Avenida Capitão Manoel Rudge nº 268, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08.780-290, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, Dr. **Mario Santoro Junior**, portador da CIRG nº 2.832.210-1 e CPF/MF nº 109.812.508-82, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283, de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem em comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão** que versa sobre a necessidade de providências para **prorrogação contratual de vigência por 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão tem por objeto prorrogar o gerenciamento e a operacionalização das Unidades do Contrato de Gestão 46/2020 por **12 (doze) meses**, iniciando em *09 de junho de 2023 e encerrando em 08 de junho de 2024*, nos moldes pactuados na Cláusula Primeira do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Modificações

2.1 - Das modificações contidas na Cláusula Primeira – Constarão como parte deste Termo Aditivo: Anexo I — Plano de Trabalho Financeiro.



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM



Prefeitura de Mogi das Cruzes

18º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 2

CLÁUSULA TERCEIRA - Transferência de Recursos Orçamentários

3.1 - Para o repasse dos recursos previstos no presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** deverá seguir os critérios previstos no contrato de gestão.

3.2 - Com observância a Cláusula 1º, os recursos constarão conforme segue:

3.2.1 - Para o objeto deste Termo Aditivo, dá-se o valor de **R\$ 38.828.764,80 (trinta e oito milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, serão repassados à **CONTRATADA**;

3.2.2 - Para o exercício de 2023, serão repassados o valor de R\$ 21.787.251,36 (vinte e um milhões, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). O valor do termo aditivo totaliza-se em **R\$ 38.828.764,80 (trinta e oito milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, que representam o percentual de 33,50% (trinta e três inteiros e cinquenta centésimos percentuais), no valor global do Contrato de Gestão, o qual passa a vigor no valor de R\$ 45.399.149,29 (quarenta e cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme Notas de Reserva n°s: 8600, 8601, 8602, 8607, 8609, 8610, 8611, 8613 e 9583.

CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

4.1 - O presente Termo Aditivo possui a vigência de **12 (doze) meses**, iniciando em **09 de junho de 2023 e encerrando em 08 de junho de 2024**;

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicidade

5.1 - O extrato do TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura e, o teor total no sítio oficial da Prefeitura de Mogi das Cruzes.

CLÁUSULA SEXTA – Das Demais Disposições

6.1 - Ficam inalteradas todas as disposições do Contrato de Gestão nº 46/2020, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com a **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Lavrado e registrado, nesta data, na Secretaria de Governo.



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM



Prefeitura de Mogi das Cruzes

18º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 3

PREFEITURA DE MOGIDAS CRUZES, 25 de maio de 2023.

WILLIAM SÉRGIO MAEKAWA HARADA
Secretário Municipal de Saúde

Prof. Dr. Mario Santoro Junior
Gerente de Desenvolvimento
Institucional CEJAM

MARIO SANTORO JUNIOR
Gerente de Desenvolvimento Institucional

TESTEMUNHAS:

Odete Maria de Sousa
RG: 17.003.461-6
CPF: 147.691.308-05

Renato Alves da Silva
RG: 27.972.228-X
CPF: 271.787.978-19

SMS



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Dr. Roberto Tassinari Pereira
Diretor do CEJAM
Departamento Regional



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 18º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020

ANEXO I – Plano de Trabalho Financeiro

Contrato de Gestão nº 46/2020

18º Termo Aditivo - Prorrogação

Período: 09.06.2023 a 08.06.2024

2020													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Total de Custeio						1.763.728,66	2.478.698,50	2.478.698,50	2.478.698,50	2.588.244,73	2.785.286,53	2.785.286,53	17.358.641,95
2021													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Total de Custeio	2.785.286,54	2.648.353,76	2.511.420,97	2.511.420,97	2.511.420,97	2.689.541,43	2.942.386,16	3.185.747,16	3.405.123,53	3.581.301,21	3.609.388,17	3.906.262,04	36.287.652,91
2022													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Total de Custeio	3.760.669,10	4.496.255,46	4.502.475,00	4.493.024,73	4.412.235,66	4.267.003,28	3.414.697,76	3.457.908,01	3.467.060,87	3.050.604,66	3.022.889,82	3.054.324,94	45.399.149,29
2023													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Total de Custeio	3.179.845,98	3.179.845,98	3.187.410,46	3.221.344,13	3.235.730,40	862.861,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.867.038,39

18º Termo Aditivo - Prorrogação

Período: 09.06.2023 a 08.06.2024

2023													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Total de Custeio						2.372.868,96	3.235.730,40	3.235.730,40	3.235.730,40	3.235.730,40	3.235.730,40	3.235.730,40	21.787.251,36
2024													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Total de Custeio	3.235.730,40	3.235.730,40	3.235.730,40	3.235.730,40	3.235.730,40	862.861,44		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.041.513,44

Plano de Trabalho Anterior	
2020	17.358.641,95
2021	36.287.652,91
2022	45.399.149,29
2023	16.867.038,39
TOTAL	115.912.482,53

Prorrogação	33,50%	38.828.764,80
-------------	--------	---------------

Plano de Trabalho Atual	
2020	17.358.641,95
2021	36.287.652,91
2022	45.399.149,29
2023	38.654.289,75
2024	17.041.513,44
TOTAL	154.741.247,33



24



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO
(Redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes

CONTRATADA: Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 46/2020

OBJETO: Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde da Atenção Básica e dos Programas Estratégicos da rede Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

Mogi das Cruzes, 25 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Caio César Machado da Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 275.982.388-12

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Abílio Rossi Cardoso
Cargo: Secretário de Finanças
CPF: 246.424.778-29

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Janete Maculevicius
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 025.855.708-78

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: William Sergio Maekawa Harada
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 174.694.888-47

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Mario Santoro Jr
Cargo: Gerente de Desenvolvimento Institucional
CPF: 109.812.508-82

Assinatura: _____

Prof. Dr. Mario Santoro Junior
Gerente de Desenvolvimento
Institucional CEJAM



Dr. Antônio Tardelli Peres
Diretor Técnico Regional
CEJAM



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 3

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: CEJAM Contrato de Gestão 46/2020 -USF/PACS/UBS

Nome: Tatiane Tieko da Rocha Watanabe

Cargo: Diretora de Rede Básica

CPF: 303.619.138-00

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Handwritten marks: '74', a signature, and a cross-like mark.